



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2016, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1991.

FIXA O VALOR DA UNIDADE FISCAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, PARA EFEITO DE CÁLCULO DAS TAXAS E SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, NO EXERCÍCIO DE 1992.

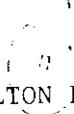
MILTON PEREIRA, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :-

Artigo 1º - Fica fixado em Cr\$ 5.835,60 (cinco mil, oitocentos e trinta e cinco cruzeiros e sessenta centavos), o valor da Unidade Fiscal do Estado de São Paulo - UFESP, para efeito de Cálculo das Taxas de Iluminação Pública, Limpeza Pública e Conservação de Vias Públicas, no exercício de 1992.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1992, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 27 DE DEZEMBRO DE 1991.


MILTON PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

- Publicado na Divisão de Administração Municipal, em 27 de dezembro de 1991.


GABRIEL GALLIARDI

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO